

BOLETIM INFORMATIVO

ADM – 013/2024 – 18/01/2024

005/2023

ADESÃO AO SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA 12ª DO ADITIVO À CCT 2022/2024

Lembramos todas as empresas associadas/não associadas que a **ADESÃO** à Cláusula 12ª – **Apólice Especial de Seguro de Vida, Contribuição para Requalificação, Apoio a Recolocação de Pessoal no Mercado e Para Contratação de Seguro de Vida** do **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2022/2024 (com vigência no período de 01/11/2023 a 31/10/2024)**, deve ser realizada **ATÉ O DIA 31/01/2024**, através do **PROTOCOLO DE UM TERMO DE ADESÃO** (modelo consta ao final da própria Cláusula), **junto ao Sindicato Profissional**, a ser redigido em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa, a fim de que seja emitido o “**CERTIFICADO DE SEGURO**”.

As empresas que expressamente aderirem às regras, obrigações e benefícios da **Cláusula 12ª**, além do direito ao seguro de vida, ficam **ISENTAS** do cumprimento das cominações e indenizações estabelecidas nas **Cláusulas referentes ao AUXILIO FUNERAL, INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ**, bem como, usufruem dos benefícios estabelecidos pelos parágrafos 8º e 9º da **Cláusula referentes à GARANTIA DE EMPREGO AO EMPREGADO VÍTIMA DE ACIDENTE NO TRABALHO** e do pagamento disposto na **Cláusula referente à CONTRIBUIÇÃO PARA TREINAMENTO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**.

Não havendo adesão à Cláusula 12ª, através do Termo de Adesão, ou faltando a empresa com o pagamento mensal estabelecido, **DEVERÁ RESPONDER PELAS OBRIGAÇÕES das citadas cláusulas.**

Ana Paula Crivellari Caneva

Departamento Jurídico Trabalhista